

SINDPD/ES INFORMA

Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026.

Senhores Trabalhadores em Empresas de T.I. no Estado do Espírito Santo. Após a Proposta Patronal ser aprovada em Assembleia da Categoria, encerramos as negociações coletiva com o sindicato Patronal, Sindinfo, tendo sido Assinado a **Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026**. que resumidamente prevê o seguinte:

1) Reajuste Salarial: os salários deverão ser reajustados no percentual de **3,60% (três vírgula sessenta por cento)**, aplicado sobre os salários vigentes em 30/04/2024.

Na data-base de maio de 2025 deverá ser aplicado o INPC acumulado no período de maio de 2024 a abril de 2025.

2) Piso Salarial: a partir de 1º de maio de 2024 os pisos salariais da categoria serão os seguintes: **R\$ 1.412,00** para empregados da área administrativa e de serviços gerais; **R\$ 1.560,00** para empregados das áreas técnicas; e **R\$ 2.400,00** para empregados analistas de sistemas com nível superior.

Na data-base de maio de 2025 deverá ser aplicado o INPC acumulado no período de maio de 2024 a abril de 2025.

3) Tíquetes Alimentação ou Refeição: o valor mensal do ticket passou para R\$ 30,00 por dia trabalhado. As empresas que concedem o benefício em valor superior a R\$ 30,00 por dia trabalhado deverão reajustará o tíquete alimentação ou refeição em **7,14% (sete vírgula quatorze por cento)** sobre o valor pago em maio de 2023. Importante



*Sindicato dos Empregados em Empresas de
Processamento de D@dos e Trabalhadores em
Informática do Estado do ES.
Filiado à FENADADOS/CUT.*

ressaltar que as empresas deverão pagar a diferença do tíquete relativo ao mês de maio.

Na data-base de maio de 2025 deverá ser aplicado o INPC acumulado no período de maio de 2024 a abril de 2025.

Informamos ainda que com a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho, as empresas já deverão seguir as novas regras coletivas.

[Confira a CCT 2024/2026 assinada.](#)

FORTALECENDO O SINDPD-ES, QUEM SAI FORTALECIDO É VOCÊ!!!

Luis Carlos Garcia (Mussula)
Diretor Presidente

